



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 44/2020, de 4 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Escolaridade a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o requerimento nº 3/2020 protocolado nesta Casa de Leis, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Escolaridade no percentual de 5% (cinco por cento) à servidora Elizete Maria Ronhaki, nos termos do art. 10-C, § 1º da Lei nº 1.344/2014 de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2020.

Paula Freitas, PR, 4 de dezembro de 2020.


Nelson Luiz Franco
Presidente

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.629, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Educador Social".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal do Educador Social", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Parágrafo único. No dia 19 de setembro, ou na semana que antecede esta data, deverá ocorrer evento que tenha como objetivo a referência à função, formação e interação profissional, através da realização de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer, de forma a propiciar a troca de experiência entre os educadores sociais.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:44004305

SECRETARIA DE GABINETE
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

Torna nula a publicação da Lei nº 5.626, de 30 de novembro de 2020, que acrescenta e altera dispositivos a Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais - PROBEM, no município de Pato Branco, penalizando o abandono e maus-tratos aos animais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 4 de dezembro de 2020, Edição nº 2152.

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:D03A5764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 43/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o feriado municipal comemorado no dia 8 de Dezembro – Dia da Instalação do Município de Paula Freitas, conforme Lei nº 18/1965;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2418 que decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas no dia 7 de dezembro de 2020, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 7 de dezembro de 2020, com retorno no dia 9 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 4 de dezembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:5EF57127

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 44/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Escolaridade a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o requerimento nº 3/2020 protocolado nesta Casa de Leis, RESOLVE

Art. 1º Conceder a Gratificação de Escolaridade no percentual de 5% (cinco por cento) à servidora Elizete Maria Ronhaki, nos termos do art. 10-C, § 1º da Lei nº 1.344/2014 de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2020.

Paula Freitas, PR, 4 de dezembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:3FBB85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2019

Publicado em 04/12/2020 – Edição nº 2152

Onde lê-se:

2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de junho de 2021”.

Leia-se:

2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2021”.

Publicado por:

Gizlaine Carneiro de Campos

Código Identificador:16FEFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2019.

Contrato Nº...: 181/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Paula Freitas/PR, 01 de Dezembro de 2020.

Requerimento nº 03/2020

Ilustríssimo Senhor:

NELSON LUIZ FRANCO

DD. Presidente da Câmara Municipal
Paula Freitas - PR

Prezado Senhor:

ELIZETE MARIA RONHAKI, Servidora ocupante do Cargo Efetivo de *Zeladora* nesta egrégia Câmara Municipal, vem requerer:

1. a concessão do percentual de 5% (cinco por cento) no salário, decorrente de ter concluído e realizado a Colação de Grau do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 09 de novembro de 2020, no Centro Universitário Internacional Uninter, recredenciado pela Portaria n° 1.219, de 26/10/2016, DOU n° 208, Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016, Curso reconhecido pela Portaria n° 292, de 07/07/2016, DOU n° 130, Seção 1, pág. 11-12, de 08/07/2016;
2. diploma registrado sob o n° 187953|1589623|719 nos termos do art.48, §1° da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e § 2° do art. 99 do Decreto n° 9.235 de 15/12/2017 na cidade de Curitiba PR sob a Portaria n° 222/2019;
3. gratificação por escolaridade nos termos do art. 10-C § 1° da Lei n° 1.344/2014 de 17 de novembro de 2014 que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo de Paula Freitas – PR.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento



Requerente



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTD,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 09 de novembro de 2020 e a colação de grau em 09 de novembro de 2020, confere o título de

TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA

ELIZETE MARIA RONHAKI

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de setembro de 1978, portadora do documento nº 6.237.653-8 / SISEP - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Samuel Ramos de Oliveira
Secretaria Acadêmica

Elizete Maria Ronhaki

Reitor Acadêmico
Reitor

